REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 04/16

Renovação de utilidade pública municipal.

Ao presidente Paulo Câmara

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador (APAE), CNPJ 15.233.505/0001-73, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2016.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de renovar o título de utilidade pública municipal outrora concedido à entidade jurídica de direito privado Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador (APAE).

A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, prestar serviço de habitação e reabilitação, prestar serviços de educação especial, oferecer serviços na área de saúde, visando a assegurar uma melhor qualidade de vida, entre outros.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador (APAE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, fundada em 3 de outubro de 1968, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 545, no bairro da Pituba – 41.830-141, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2016.

LEO PRATES